



CHAMADA Nº 01/2022 PPGBAS/CESC/UEMA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE, AMBIENTE E SAÚDE – PPGBAS

O Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade, Ambiente e Saúde – PPGBAS, do Centro de Estudos Superiores de Caxias – CESC, da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, torna público para o conhecimento de todos, que estão abertas no período 25 a 29 de abril de 2022 as inscrições para a candidatura de chapas aos cargos de Coordenador e Vice-Coordenador do PPGBAS. A organização administrativa quanto à coordenação, vice-coordenação e do seu tempo de mandato no programa, deverá estar em conformidade com o Regimento Interno do Programa, disponível em <http://www.ppgbas.uema.br>.

I – DA COMISSÃO E CONDUÇÃO DA ELEIÇÃO

Art. 1º – A Comissão para a condução da eleição dos cargos de coordenador e vice-coordenador do PPGBAS no biênio 2022/2023, em obediência ao Regimento Interno do PPGBAS, foi designada pela portaria nº2/2022 de 29 de março de 2022, pela Coordenadora do Programa, estando assim constituída: Profa. Dra. Eliana Campêlo Lago (Presidente), Prof. Dr. Lucas Ramos Costa Lima (membro), Profa. Dra. Antonia Suely Guimarães e Silva (membro) e Prof. Dr. Carlos Augusto Silva de Azevedo (suplente). Esta comissão comunica aos interessados que a eleição ocorrerá no dia 31 de maio de 2022, das 08:00 h. às 16:00 h., de forma online, via formulário Google Forms (Formulários Google).

II – DAS INSCRIÇÕES E DOS CANDIDATOS

Art. 2º – As inscrições serão efetuadas junto à secretaria do PPGBAS no CESC/UEMA mediante a entrega de formulário próprio preenchido pelos candidatos no período de 25 a 29 de abril de 2022, das 08:00 h. às 12:00 h., de segunda-feira à sexta-feira, conforme Cronograma disposto no Anexo I.

Parágrafo único – Caso haja mais de uma chapa, a numeração da chapa obedecerá a ordem de inscrição.



Art. 3º – No formulário de inscrição (Anexo II) deverá constar o nome completo dos candidatos, bem como suas assinaturas.

Parágrafo único – Só serão aceitas inscrições para Coordenador quando acompanhadas do nome do respectivo vice-coordenador.

Art. 4º – Poderão candidatar-se os professores que sejam credenciados como docentes permanentes no PPGBAS.

Art. 5º – Os pedidos de inscrição serão analisados pela Comissão, que dará publicidade ao deferimento destas com a divulgação dos nomes dos concorrentes no site do programa.

III – DA ELEIÇÃO

Art. 6º – A eleição ocorrerá no dia 31 de maio de 2022, de forma online, via formulário Google Forms.

Art. 7º – Poderão votar os docentes credenciados como permanente e o representante discente do PPGBAS.

Art. 8º – O processo de eleição será gerenciado pela Comissão e o Secretário do PPGBAS, responsável pelo acesso do formulário, conforme a portaria nº2/2022 de 29 de março de 2022.

§ 1º – O Secretário/relator da mesa deverá lavrar ata relatando todas as ocorrências do processo de votação.

§ 2º – A ata deverá ser assinada pelos membros da Comissão e suplente, em caso de não participação dos titulares.

§ 3º – Cada chapa inscrita poderá dispor de um fiscal para atuar durante a apuração dos votos.

§ 4º – Findo o prazo para a votação, será gerado o relatório do resultado via Google Forms.

Art. 9º – A votação será única e exclusiva de cada docente permanente e representante discente, sendo o convite para votação enviado diretamente no e-mail pessoal e/ou profissional de cada um.

III – DA APURAÇÃO E DO RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO

Art. 10º – A apuração e a proclamação do resultado ocorrerá em 31 de maio de 2022 de forma online via formulário Google Forms. A apuração é aberta e poderá ser acompanhada por fiscais, seguindo as seguintes etapas:



- a) Verificação do número de votantes;
- b) Contagem do número de votos por chapa inscrita, bem como do número total de votos brancos e nulos;
- c) Divulgação dos resultados.

Art. 11º – A apuração do resultado final da eleição será feita considerando igualitário o valor do voto dos docentes e representante discente.

Parágrafo único – A chapa vencedora será aquela que tiver a maioria dos votos apurados.

Art. 12º – A Comissão de eleição encaminhará a ata da eleição para a coordenação do PPGBAS que, dentro do prazo estipulado, encaminhará à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação a ata de homologação da eleição para fins de solicitação, junto à reitoria da UEMA, da emissão da portaria de coordenador e vice-coordenador do PPGBAS.

III – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13º – As decisões da Comissão de Eleição poderão ser objeto de recurso, no prazo de até setenta e duas horas (72 h.) após a sua divulgação, para a Coordenação do PPGBAS.

Art. 14º – Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Eleição conforme regimento do PPGBAS e resoluções da UEMA.

Art. 15º – Coordenador e Vice-Coordenador poderão ser reconduzidos por igual período de mandato, uma única vez, no caso da ausência de chapas inscritas, conforme Artigo 6º do Regimento Interno do PPGBAS.



ANEXO I

CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DO COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE, AMBIENTE E SAÚDE – PPGBAS

Data	Atividades
28 de março de 2022	Aprovação pelo colegiado do PPGBAS e divulgação da Chamada Interna da eleição
25 a 29 de abril de 2022, de 08:00 h. às 12:00 h., de segunda-feira à sexta-feira	Inscrição das chapas na Secretaria do PPGBAS
30 de maio de 2022	Homologação das inscrições pela comissão e divulgação das inscrições homologadas no site do PPGBAS
31 de maio de 2022, de 08:00 h. as 16:00 h.	Votação online
31 de maio de 2022	Apuração e divulgação do resultado (online)
01 de junho de 2022	Pedido de recursos
02 de junho de 2022	Homologação do resultado



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA CANDIDATA AOS CARGOS DE
COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-
GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE, AMBIENTE E SAÚDE – PPGBAS (BIÊNIO
2022/2023)

A - NÚMERO DA FICHA DE INSCRIÇÃO: _____
(preenchimento pela secretaria)

B - CANDIDATO A COORDENADOR:

Nome _____

Telefone: _____

Está atualmente como membro permanente do PPGBAS? SIM NÃO

C - CANDIDATO A VICE-COORDENADOR:

Nome _____

Telefone: _____

Está atualmente como membro permanente do PPGBAS? SIM NÃO

Caxias/MA, ____/____/____

(Candidato a Coordenador)

(Candidato a Vice Coordenador)

Preenchimento pela Comissão de Eleição

Inscrição homologada pela Comissão de Eleição? SIM NÃO

Data: ____/____/____